

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário sob medida e eletrodomésticos para instalação junto à casa do artesanato municipal.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço estimado
1	Móvel Chapelaria, dimensões 1,60x0,60x2,10m, cor verde malva, estrutura em chapa de mdf 18mm, fundo em madeira de pinheiro com apliques decorativos e ganchos metálicos duplos de parede estilo colonial.	Unid.	01	5300,00
2	Parede divisória em madeira de forro de pinheiro, dimensões 2,85x2,10m, com pintura na cor verde menta com apliques em régua de madeira.	Unid.	01	4733,35
3	Bancada copa, dimensões: 2,84x0,64x1,15m, estrutura em madeira de pinheiro com pintura na cor verde malva e fechamentos em chapa de mdf 18mm. Tampos em madeira de pinheiro com tingidor e verniz e, tampo em granito café imperial escovado, cuba inox 304 Lavínia (Tramontina) 34x40, acabamento acetinado e torneira de bancada para água fria em aço inox ¼ de volta. Portas de correr com puxadores metálicos tipo alça.	Unid.	01	12433,35
4	Balcão caixa, dimensões: 1,28x0,95x1,15m, estrutura em madeira de pinheiro com pintura na cor verde malva e fechamentos em chapa de mdf 18mm, tampos em madeira de pinheiro com tingidor e verniz. Gavetas com trilho oculto, puxadores metálicos tipo ponto.	Unid.	01	7450,00
5	Poltrona modelo de referência Bergère, estruturada em madeira maciça, estofada com espuma D-28 no assento e D-23 nos braços e encosto, apoiada em percintas elásticas de nylon e revestida em couro ecológico na cor marrom caramelo.	Unid.	04	2933,35
6	Mesa lateral de apoio redonda, tampo 60cm, em madeira maciça de pinheiro, com pé torneado, pintura na cor branco acetinado.	Unid.	02	1400,00
7	Aparador 2,00x0,45x0,75m em madeira maciça de pinheiro com gavetas e puxadores metálicos tipo ponto, tampo em madeira maciça de pinheiro com tingidor e verniz, pés torneados, pintura na cor branco acetinado.	Unid.	01	2933,35
8	Mesa redonda 1,20m em madeira maciça de pinheiro com pé torneado, tampo com tingidor e verniz e pé com pintura na cor branco acetinado.	Unid.	02	4300,00
9	Mesa retangular 1,60x0,80m em madeira maciça de pinheiro, tampo em régua de madeira maciça coladas, pintura com tingidor e verniz e pés com pintura na cor branco acetinado.	Unid.	01	4266,65
10	Poltrona em madeira maciça de pinheiro 0,70x0,674m, com torneado e recortes. Pintura com tingidor e verniz.	Unid.	02	2433,35
11	Banco em madeira maciça de pinheiro 1,60x0,64m, com torneado e recortes. Pintura com tingidor e verniz.	Unid.	02	3833,35
12	Banqueta 0,40x0,50m em madeira maciça de pinheiro. Pintura com tingidor e verniz.	Unid.	02	433,35
13	Banco 1,40x0,45m em madeira maciça de pinheiro, com pés torneados. Pintura com tingidor e verniz.	Unid.	02	1166,65
14	Mesa quadrada de refeição varanda 1,00x1,00m, tampo	Unid.	02	3233,35

	em régua de madeira maciça de pinheiro coladas, pés torneados. Pintura em pátina.			
15	Cadeira revestida em palha natural no assento e no encosto com estrutura em madeira maciça.	Unid.	08	466,65
16	Armário de armazenamento, dimensões 1,80x0,55x2,23m, com 04 portas de giro, em chapa de mdf 18mm na cor branco supremo/matt, puxador tipo alça anodizado. Fundo em chapa 6mm com acabamento em melamina nas duas faces.	Unid.	01	4700,00
17	Armário produtos de limpeza, dimensões 0,80x0,50x1,80m, com duas portas de giro, em chapa de mdf 18mm na cor branco supremo/matt, puxador tipo alça anodizado. Fundo em chapa 6mm com acabamento em melamina nas duas faces.	Unid.	02	2390,00
18	Mesa expositora com tampo e pés dobrável, tampo 0,80m de diâmetro, em madeira de pinus com pintura em verniz fosco.	Unid.	02	1466,65
19	Bancada expositora dobrável, dimensões 1,20x0,60x0,80m, com tampo removível, em madeira de pinus com pintura em verniz fosco.	Unid.	02	2100,00
20	Letreiro para fachada 2,40x0,40m esculpido sobre uma tábu de madeira de pinheiro e fixação com parafusos invisíveis.	Unid.	01	1803,35
21	Cafeteira elétrica em aço inoxidável, equipada com moedor integrado, com capacidade mínima de 2 litros para o reservatório de café e tanque de água também de, no mínimo, 2 litros. Deve possuir bandeja de aquecimento com capacidade para no mínimo, 6 xícaras, potência mínima de 1560W, frequência de 60Hz e funcionamento em voltagem de 220V, devendo acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unid.	01	6038,45
22	Refrigerador expositor vertical, na cor preta, com capacidade mínima de 231 litros, funcionamento em 220V, com iluminação interna em LED e termostato digital para controle de temperatura. Deve possuir, no mínimo, quatro prateleiras com altura ajustável, porta em vidro e sistema de degelo automático.	Unid.	01	3634,45
23	Forno elétrico do tipo convector, com potência mínima de 2100W, acabamento interno em aço inoxidável e isolamento térmico. Deve possuir iluminação interna, termostato com regulagem de até 250°C e temporizador de até 120 minutos. A porta deve contar com vedação em silicone e puxador em aço inoxidável. Capacidade mínima de 55 litros, com funcionamento em voltagem de 220V.	Unid.	01	3842,60
24	Forno micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 27 litros, na cor preta, funcionamento em 220V, potência mínima de 1270W e frequência de 60Hz além deve possuir puxador embutido.	Unid.	01	861,35
25	Estufa elétrica dupla para exposição e conservação de salgados, confeccionada em vidro com estrutura em aço inoxidável, com dois níveis de regulagem para as bandejas. Deve possuir termostato para controle de temperatura, sistema umidificador e lâmpada indicadora de aquecimento. O equipamento deverá acompanhar 6	Unid.	01	631,35

	bandejas em inox e operar em voltagem de 220V.			
26	Refrigerador duplex, na cor branca, com sistema frost free e controle de temperatura com no mínimo cinco níveis de regulagem. Deve possuir capacidade total mínima de 463 litros, acompanhar prateleiras e formas de gelo, e operar em voltagem de 220V.	Unid.	01	4317,65
27	Freezer horizontal, na cor branca, com capacidade mínima de 418 litros, equipado com duas portas, puxadores e fechadura com chave. Deve possuir controle de temperatura externo, interior em alumínio, acompanhar dois cestos internos e contar com quatro rodízios para facilitar a movimentação. Funcionamento em voltagem de 220V.	Unid.	01	3665,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para atendimento à demanda apresentada, pela necessidade de aquisição de mobiliário complementar a ser instalado na Casa do Artesanato, com o objetivo de aprimorar a estrutura existente e atender às necessidades operacionais cotidianas. A iniciativa busca promover melhor organização dos produtos expostos, ampliando a funcionalidade do espaço e facilitando a visualização e o acesso aos itens pelos visitantes. Além disso, a aquisição proporcionará condições mais adequadas de acomodação ao público, garantindo maior conforto e uma experiência de visitação mais qualificada. Prevê-se ainda a instalação de sinalização visual do local, por meio de letreiro, com a finalidade de torná-lo mais visível e de fácil localização, aumentando sua atratividade e contribuindo para a valorização do artesanato local. O mobiliário adequado permitirá uma melhor disposição dos produtos artesanais, enquanto os eletrodomésticos viabilizarão a comercialização de outros itens no espaço. Dessa forma, a aquisição conjunta desses equipamentos e do mobiliário sob medida visa não apenas à melhoria da infraestrutura existente, mas também ao fortalecimento da Casa do Artesanato como referência cultural e turística do município, além da qualificação do atendimento prestado aos visitantes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de mobiliário e equipamentos adequados, funcionais e de alta qualidade, capazes de atender plenamente às necessidades operacionais, expositivas e organizacionais do espaço. Os itens a serem fornecidos visam otimizar o aproveitamento dos ambientes, contribuindo para a organização e a valorização dos produtos expostos. Ademais, a aquisição proporcionará maior eficiência na execução das atividades diárias, promovendo melhor funcionalidade e aproveitamento do espaço.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Os materiais devem ser entregues em até 30 dias consecutivos junto a Casa do Artesanato Municipal, após envio da solicitação de fornecimento, nota de empenho ou

documento equivalente.

5.1.1 O mobiliário deve ser instalado/montado, sendo que todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para este fim, serão de responsabilidade da contratada.

5.1.2 Em caso de avarias no momento da entrega, como quebras, amassamento, arranhões, desgaste, manchas, desencaixes, alteração de cor ou machas, rachaduras, lascas, quebras entre todos os outros, farão com que o objeto seja rejeitado, no todo ou em parte, para correção ou substituição, a critério da administração municipal.

5.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta à execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado o servidor Patrik Cavaletti para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contrato da data limite para apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

11.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

11.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão um novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de ter termo aditivo.

11.5 O reajuste poderá ser realizado por meio de apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

13.1 Não será exigida garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 127.590,90 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A dotação para a contratação correrá por conta de créditos orçamentários do exercício 2026, e serão definidos no momento da escolha da modalidade de licitação ou de contratação direta.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Lajeado Grande, 07 de maio de 2026.



Patrik Cavaletti
Solicitante